

PRODUTIVIDADE

ARTE DE FAZER + COM -

RENTABILIDADE



- *1- RECEITA POR EMPREGADO ($\frac{RL}{N^{\circ} \text{Empregados}}$)
- 2- Retorno sobre o Patrimônio Líquido (LL/PL)
- 3- Retorno sobre Ativos (LL/Ativos)
- 4- Margem Operacional (LO/RL).
- *5- MARGEM LÍQUIDA (LL/RL)

DRE

RECEITA LÍQUIDA
Custo do Serviço
LUCRO BRUTO
Despesas Administrativas
LUCRO OPERACIONAL
Imposto de Renda
LUCRO LÍQUIDO

EFICIÊNCIA



- 1- TEMPO DE ESPERA +
- 2- TEMPO DE ATENDIMENTO +
- 3- TEMPO DE CONCLUSÃO +
- 4- SERVIÇO PERFEITO +

TIME IS MONEY

O QUE FAZER?

7 MEDIDAS COMUNS NAS EMPRESAS + PRODUTIVAS DO MUNDO.



- 1- Tenha um objetivo simples (cultura).
- 2- Destrua a burocracia e simplifique.
- 3- Trabalhe com quem compartilha a cultura.
- 4- Só faça algo se tiver uma boa razão.
- 5- Sistematize tudo.
- 6- Adote a Melhoria continua.
- 7- Vincule parte da remuneração à produtividade.

OBJETIVO SIMPLES



- 1- NOSSO OBJETIVO É REGISTRAR NO MENOR TEMPO.
- 2- A Equipe deve manter este foco.
- 3- Todo o resto é acessório, meio e não fim.
- 4- Entraves só se justificam em razão da segurança.
- 5- Declare guerra ao desperdício.
- 6- DESTRUA A BUROCRACIA...



DESTRUA A BUROCRACIA

Gestão e
Processos

Simplifique



- 1- **Derrube as portas e paredes.**
- 2- **Mantenha tudo limpo e organizado.**
- 3- **Nada de excesso de funcionários.**
- 4- **Nada de departamentos.** Não é do meu departamento ...
- 5- **Não tolere desperdício.** Principalmente de TEMPO.
- 6- **Se identificar um desperdício, mude rápido.**
- 7- **Crie e reforce a cultura do alto desempenho.**
- 8- **Passe as decisões pelo filtro: ISSO AJUDA O CLIENTE? ISSO MELHORA A PRODUÇÃO?**

1º- Facilita Comunicação.
2º- Viabiliza Soluções Imediatas.
3º- Aumenta Transparência.

1º- Investir em Tecnologia e Automação.
2º- Capital Humano na medida certa. Excesso induz redução de produtividade.

A- Saiba usar as ferramentas disponíveis.
B- Invente novas ferramentas.

C- Faça vc mesmo e teste o rendimento.
D- Teste várias pessoas na mesma função.

EQUIPE e CULTURA



- 1- O GRANDE OBJETIVO é a CAMISA DO TIME.
- 2- Quem não veste a camisa, está fora da equipe.
- 3- EMPRESAS PRODUTIVAS retêm os bons e dispensam rapidamente quem não se compromete.
- 4- Dispensar os NÃO ENGAJADOS é uma forma de enviar uma mensagem em alto e bom som para todos.

QEBRPFÍ

QUAL É A BOA RAZÃO PARA FAZER ISSO?

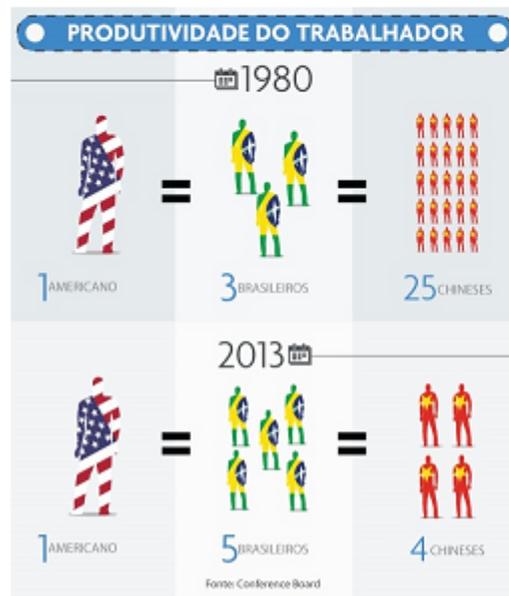


- 1- FAZER POR FAZER não existe em Empresas Altamente Produtivas.
- 2- Muitas decisões são tomadas por razões erradas.
- 3- Por isso, todas as decisões precisam passar por um filtro: QEBRPFÍ.
- 4- E a BOA RAZÃO tem que ser a MELHORIA do resultado. O que não for agregar é burocracia.



SISTEMATIZE TUDO !!!

QUEM NÃO GOSTA DE SISTEMATIZAR ESTÁ NO RAMO ERRADO. LIVRE CRIAÇÃO É PARA O RAMO DAS ARTES.



1º- Gestão e Processos.

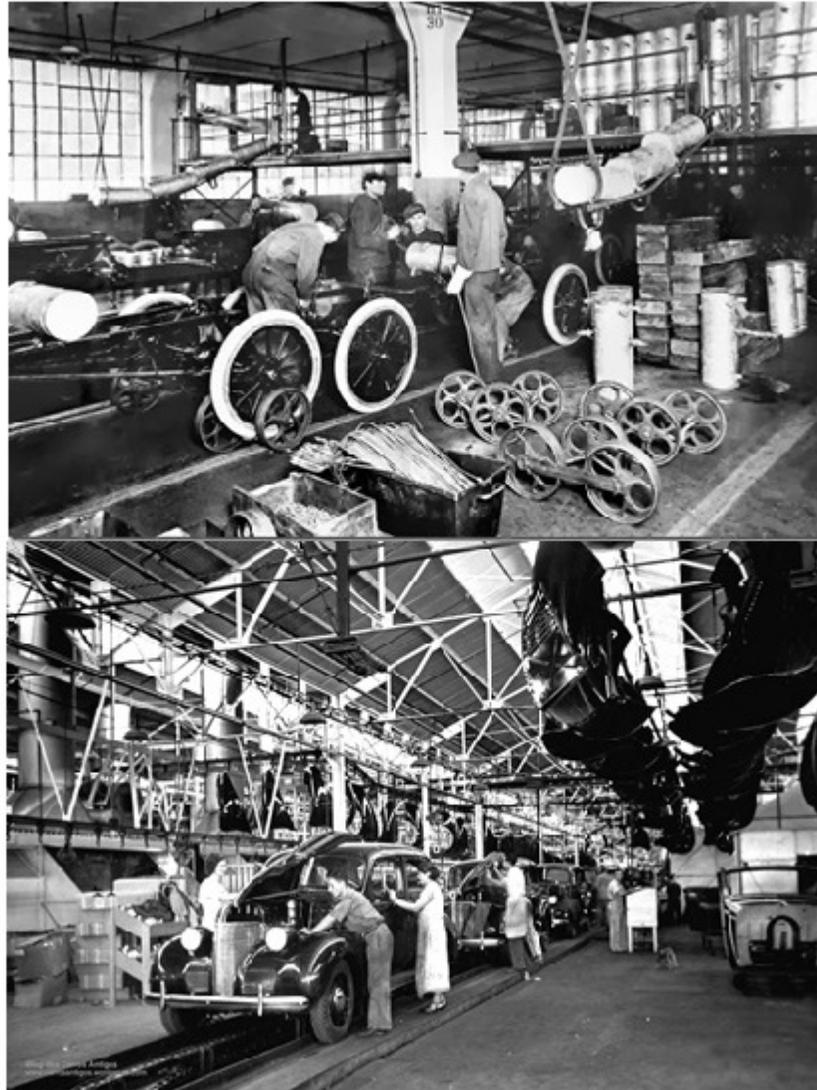
2º- Automação (Tecnologia) P&D.

3º- Qualificação da mão-de-obra.

X

Antes de Aumento da Capacidade

Tudo começou . . .



Henry-Ford-1913-inicio-linha-montagem

Aonde chegamos...



SISTEMA ?



TRABALHO CUJA SEQUÊNCIA FOI EFICIENTEMENTE ORGANIZADA E É REPETIDAMENTE SEGUIDA.

**NÃO SE ADMITE CRIATIVIDADE NA EXECUÇÃO. SOMENTE PARA APERFEIÇOAR O SISTEMA.
A EXECUÇÃO É REPETIÇÃO, SEM DISCRICIONARIEDADE, SEM LIBERDADE DE CRIAÇÃO.**

SISTEMATIZE TUDO

BOM SISTEMA:
Mapear etapas.
Acessórios.
Gerenciais.

* RECEPÇÃO
CADASTRO
ANALISE
REGISTRO
CONFERENCIA
IMPRESSÃO
SELO
ASSINATURA
DIGITALIZAÇÃO
CERTIDÃO
ENTREGA



Documentado.
Repositório de
experiências.

ARQUIVO
OFÍCIOS
BUSCAS
NOTIFICAÇÕES
DOI
DAP
COMPRAS
ESTOQUE
SITE
FINANCEIRO
ETC

- 1- Tenha um SISTEMA para CADA PARTE do serviço e o faça funcionar repetidamente.
- 2- Inviável MELHORAR um PROCESSO sem um sistema (documentado).
- 3- Uma empresa na qual todos fazem do seu jeito é uma bagunça completa.
- 4- O OBJETIVO do sistema é REDUZIR VARIAÇÃO e eliminar desperdício.
- 5- FAZER AS COISAS DA MESMA FORMA, SEMPRE, sem variação.
- 6- A Empresa determina a melhor forma de realizar cada tarefa.
- 7- A FORMA como a tarefa é realizada se torna a BASE para a MELHORIA CONTINUA ...

MELHORIA CONTÍNUA...

OBCESSÃO POR CORTAR GORDURA. ENCONTRAR FORMAS + FÁCEIS DE EXECUÇÃO.



- 1- Qualquer coisa que não AGREGUE VALOR é DESPERDÍCIO.
- 2- MELHORIA CONTÍNUA é a eliminação constante de todo desperdício.
- 3- Melhoria contínua é INTENCIONAL, não acontece por acidente.
- 4- COMECE POR MAPEAR O PROCESSO ATUAL. Não é possível melhorar antes de identificar o processo que precisa ser melhorado. *Por escrito.*
- 5- Elimine o RETRABALHO e toda gordura que puder identificar. Qualquer repetição desnecessária é desperdício.

REMUNERAÇÃO

O HOMEM QUE NÃO TRABALHA POR AMOR AO TRABALHO, MAS APENAS PELO DINHEIRO, PROVAVELMENTE NÃO VAI GANHAR DINHEIRO, NEM TER PRAZER NA VIDA.

- CHARLES M. SCHWAB, EXECUTIVO DO SETOR DE AÇO.



- 1- Em Empresas SEM CULTURA, o dinheiro com frequência se torna a cultura por *default*.
- 2- Empresas produtivas usam parte da remuneração com base na produtividade do grupo (reforçar a cultura).
- 3- Cada membro da equipe precisa sentir que está fazendo a diferença, que é respeitado e ouvido. *Mesmo os serviços mecânicos como impressão, digitalização geram responsabilidade.*
- 4- As pessoas precisam ter SATISFAÇÃO no trabalho, pois nenhuma remuneração é suficiente para quem trabalha onde não gosta.

Ex. Ambiente, estrutura física, etc.

CHECKLIST



Comissão de Uniformização do CORI

- 1- MAPEOU o processo de ANÁLISE e DEVOLUÇÃO dos Títulos.
- 2- CRIOU um sistema de CHECKLIST estruturado nos princípios e requisitos legais.
- 3- CRIOU um sistema de NOTA DE DEVOLUÇÃO com minutas indexadas e numeradas.
- 4- Vinculou a cada item da CHECKLIST a respectiva minuta da NOTA DE DEVOLUÇÃO pela numeração.
- 5- Esse SISTEMA vai permitir a uniformização e agilidade do trabalho de ANÁLISE e DEVOLUÇÃO dos Títulos.

ESTRUTURA PADRÃO DA CHECK-LIST

VERIFICAÇÕES PRELIMINARES

ESPECIALIDADE OBJETIVA

CONTINUIDADE OBJETIVA

ESPECIALIDADE SUBJETIVA

CONTINUIDADE SUBJETIVA (encadeamento de titularidades)

DISPONIBILIDADE (IMPEDE A TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL)

DEMAIS REQUISITOS

CERTIDÕES 21

REQUISITOS ESPECÍFICOS

CLÁUSULA ESPECIAL que deva figurar no registro: 66-67-125-126

VERIFICAÇÕES EM CASO DE QUALIFICAÇÃO POSITIVA

ESCRITURAS PÚBLICAS DE: COMPRA E VENDA – DOAÇÃO – DAÇÃO EM PAGAMENTO – PERMUTA – HIPOTECA – SERVIDÃO – INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL DE SIMPLES (OPCIONALMENTE DE OUTRAS SOCIEDADES)			
C = CORRETO	E = ERRADO	“-“ = NÃO SE APLICA	“?” = EM DÚVIDA
VERIFICAÇÕES PRELIMINARES			
PRIORIDADE: há algum título contraditório, com prioridade no registro? (arts. 649 e 658 CN) 183			
COMPETÊNCIA: o imóvel realmente pertence à circunscrição deste cartório? (arts. 10 e 621, II, CN) 184			
PROCEDÊNCIA DE OUTRO CARTÓRIO: apresentadas certidões de inteiro teor, ônus e ações (+ negativa de alienações, em caso de transcrição), expedidas há até 30 dias? (arts. 684 e 848 CN) 185			
100%: as frações ideais de todos os proprietários do imóvel soma 100%? (art. 621, VIII, CN) X-1			
ESPECIALIDADE OBJETIVA			
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: confere com a da matrícula? (Art. 693, CN) 54			
ABERTURA DE NOVA MATRÍCULA: o imóvel já está perfeitamente descrito (localização, características, confrontações, edificação, inscrição cadastral, etc.)? (arts. 621, IV, 689 e 770, CN) 54-X-17			
CONTINUIDADE OBJETIVA			
ATUALIZAÇÃO: qualquer atualização na descrição do imóvel foi previamente averbada? (Art. 621, IV, 690, III, 691 e 770, CN) <i>Ex. nome de rua, numeração, confrontação, medidas, área, construção, demolição, etc.</i> 35-54			
ESPECIALIDADE SUBJETIVA			
PARTES: estão completamente qualificadas na matrícula? (Art. 690, IV, 698, 703 e 770, CN) <i>PESSOAS FÍSICAS: I - nome completo, sem abreviaturas ou dubiedades; II - nacionalidade; III - estado civil; IV - cédula de identidade ou filiação; V - CPF; se casadas, também nome do cônjuge, com qualificação completa, data e regime de bens do casamento (atenção à diferença entre “e S/M” e “casado com”); PESSOAS JURÍDICAS: I - nome; II - CNPJ; III - sede ou endereço (exemplos: LTDA, S.A., EIRELI).</i> 56-105-X-4			
REGIME DE BENS diverso do legal – foi apresentado pacto antenupcial registrado no RI para AVERBAÇÃO na matrícula do imóvel? (Art. 699 e 770, CN; art. 1.657, CC) <i>Regime legal: comunhão universal até 26/12/1977; comunhão parcial a partir de 27/12/1977.</i> 93			
MENOR OU INCAPAZ transmitindo, adquirindo ou onerando: tem alvará judicial? A escritura indica e qualifica o representante ou assistente (ao menos nome, CI e CPF)? (art. 156, V, CN) 03-90			
FALIDO, em RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou ESPÓLIO transmitindo ou adquirindo: tem ALVARÁ JUDICIAL e nº do processo? (Art. 99, Lei 11.101/05; e 992, I, CPC), 57-59-72-169			
ESTRANGEIRO é adquirente de imóvel rural ? Cumpriu os requisitos dos art. 173 a 176, 744, 748 e 749, CN? 58			
PROCURADOR: escritura indica sua qualificação (ao menos nome, CI e CPF) e dados da procuração pública? (Art. 156, IV, CN) X-3			
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL está qualificado como pessoa física, necessariamente com indicação de seu CPF e do CNPJ (não é pessoa jurídica, não sendo representado)? 155			
INTERVENIENTE ANUENTE: a escritura indica sua qualificação completa e o motivo do seu comparecimento? (Art. 156, II, CN) X-5			
PESSOA JURÍDICA: a escritura indica o nome do representante e sua qualificação (ao menos CI e CPF)? (Art. 156, III, CN) 186			
CONTINUIDADE SUBJETIVA (encadeamento de titularidades)			
ATUALIZAÇÃO: previamente averbados os dados completos de qualificação das partes ou modificações nos mesmos (ex. estado civil, nome empresarial)? (Art. 621, III, 689 e 770, CN) 02-X-7-35			
PARTILHA: eventual partilha relativa a casamento anterior de algum alienante/onerante foi registrada? (Art. 621, III, 676 e 774, CN) 187			

DISPONIBILIDADE (IMPEDE A TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL)	
TITULARIDADE/FRAÇÃO: o transmitente/outorgante é titular da QUANTIDADE transmitida/gravada? (art. 621, III e VIII CN)	45
TITULARIDADE: o imóvel está registrado em nome de todos os transmitentes? (art. 676 CN)	45
CÔNJUGE ou companheiro assinou o instrumento? (Art. 1.647, CC) <i>Anuência dispensada se o regime de bens for o da separação convencional.</i>	45-92
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: o cônjuge também assina ou já havia anuído antes? <i>Anuência dispensada se o regime de bens for o da separação convencional.</i>	X-19
CLÁUSULAS / INDISPONIBILIDADES: O imóvel está gravado de BLOQUEIO, INALIENABILIDADE, INDISPONIBILIDADE, FALÊNCIA, PENHORA da UNIÃO/INSS, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA?	166, X-10, 69-X-11, 59, 96, X-12?
CNIB: Consta na Escritura Pública (a partir de 12/11/2014) o resultado da consulta à CNIB e o código HASH da indisponibilidade, relativamente ao alienante e eventuais cedentes ou renunciantes de direitos? (art. 14 Prov. 39/2014 CNJ)	176
HIPOTECA CEDULAR: consta no imóvel (cédulas de crédito rural, industrial, comercial ou à exportação)? Neste caso, há anuência do credor? (arts. 69 DL 167/67, 51 DL 413/69, 3º Lei 6.313/1975, 5º Lei 6.840/80)	65
HIPOTECA do SFH: consta no imóvel? Neste caso, há anuência do credor? (Art. 1º, Lei 8.004/90)	63
CONDÔMINO está transmitindo área certa e delimitada sem prévia divisão? Ou unidade separada sem condomínio? (arts. 686 e 688 CN)	X-20, 42
ESPÓLIO: figura como transmitente sozinho (o meeiro não pode figurar como transmitente)? (arts. 1.791 CC, 993, IV, CPC)	57
GEORREFERENCIAMENTO: imóvel RURAL com área superior a 250ha tem georreferenciamento com Certificação do INCRA (impede alienação, mas não a oneração)? (art. 10 do Dec. 4.449/2002)	151
COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA: consta na matrícula? Nesse caso, o adquirente é o compromissário comprador? (arts. 1.417 CC e 676 CN)	145
IMÓVEIS PÚBLICOS de uso comum ou de uso especial (área verde, institucional, etc): há prévia desafetação averbada? (art. 100 CC)	180
DEMAIS REQUISITOS	
TÍTULO ORIGINAL (traslado ou certidão; não pode ser cópia autenticada)? (Art. 763 CN, Enunciado nº 21/CGJ/10)	188
DECLARAÇÃO do alienante / onerante, sob as penas da lei, de que não existem outros ônus reais ou ações reais reipersecutórias? (art. 160, § 2º, CN)	189
FRAÇÃO IDEAL de terreno vinculada à edificação , houve prévio registro da instituição e convenção de condomínio e da incorporação imobiliária? (arts. 932 e 956 CN)	68
UNIDADE AUTÔNOMA EM CONSTRUÇÃO , já com instituição e convenção de condomínio registradas: <input type="checkbox"/> Se não houve incorporação imobiliária, já foi averbado o "habite-se" para que se proceda ao registro? <input type="checkbox"/> Se tiver havido incorporação, o alvará de construção ainda estava válido na data da prenotação do título?	190, 191
ÔNUS: a escritura faz referência ao ônus anteriormente inscrito (hipoteca, etc.)?	91
RURAL/RESERVA LEGAL: há referência à existência de reserva florestal já averbada ou registrada no CAR?	192
REGISTRO ANTERIOR: título faz referência à MATRÍCULA ou REGISTRO ANTERIOR?	89
IMÓVEIS PÚBLICOS: há autorização legislativa?	128
ASSINATURA: Os comparecentes assinaram o instrumento?	06
AUTENTICIDADE: foi verificada a autenticidade da escritura (selo, assinatura do tabelião, etc.)?	114-115
VALOR: Há um preço / valor estimado + uma avaliação fiscal para cada imóvel ou operação? (art. 10, § 3º, Lei Est. 15.424/2004 e Nota II da Tabela 4 de Emolumentos)	127
AVALIAÇÃO ATUAL: a escritura foi lavrada no ano corrente ou, ao menos, nos 6 meses anteriores? Em qualquer caso, o valor usado para cálculo dos emolumentos corresponde ao valor real do imóvel?	182

CERTIDÕES 21			
ITBI/ITCD: consta o pagamento? (art. 160, I, CN) 81-82-83-84-85-87-131			
<input type="checkbox"/> Comprador incapaz ou interveniente pagante (doação de numerário)? Recolheu ITCD? (art. 1º, § 6º, I, da Lei Estadual 14.941/2003)			
CERTIDÕES DO RI: inteiro teor, ônus e ações (+ negativa de alienações, se for transcrição)? (Art. 160, III, IV, e 848 CN) 22-23			
CND/MUNICIPAL/URBANO: foi dispensada ou apresentada? (art. 160, II e § 1º CN) 21			
CND/ITR/RURAL: foi apresentada? (art. 171, III, CN) 12			
FEITOS AJUZADOS ou dispensa expressa + CNDT ou declaração da possibilidade de sua obtenção? (art. 160, V e VI CN) 60			
CND/INSS* (P. Jurídica) 26	<input type="checkbox"/> Dispensa? (Art. 163, § 1º, CN) 27	<input type="checkbox"/> Pessoa Física declaração de que não é empregador (art. 163, § 3º, CN) 27.1	
CND/SRF (P. Jurídica) 26	<input type="checkbox"/> Dispensa? (Art. 163, § 1º, CN) 27	* Obs.: CND/SRF emitida após 3/11/2014 inclui INSS.	
UNIDADE DE CONDOMÍNIO: consta quitação de condomínio ou declaração de quitação? (art. 161 CN) 32			
LAUDÊMIO: se o imóvel for foreiro, foi pago o laudêmio? (Art. 2.038 CC/2002 c/c art. 686 CC/1916) 193			
RURAL / CCIR: a escritura menciona a apresentação do CCIR quitado, com menção aos seguintes dados: I - código do imóvel rural; II - nome de quem figura no lançamento do imóvel; III - denominação do imóvel; IV - município; V - módulo rural; V - fração mínima de parcelamento; VI - área total de lançamento; VII - número do CCIR? (Art. 171, I, CN) 12 Obs.: averbar os dados se não constar na matrícula.			
REQUISITOS ESPECÍFICOS			
HIPOTECA (requisitos): <input type="checkbox"/> o valor do crédito, sua estimativa, ou valor máximo; <input type="checkbox"/> o prazo fixado para pagamento; <input type="checkbox"/> a taxa dos juros, se houver; <input type="checkbox"/> bem dado em garantia com as suas especificações. (Art. 1.424 CC) 62			
DAÇÃO EM PAGAMENTO (requisitos): <input type="checkbox"/> Credor; <input type="checkbox"/> Devedor; <input type="checkbox"/> Valor da dívida; <input type="checkbox"/> Determinação do preço do imóvel dado em pagamento da dívida. (Arts. 356 e 357 CC) 36			
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL (requisitos): <input type="checkbox"/> Sócio; <input type="checkbox"/> Sociedade (se simples, registrada no RCPJ); <input type="checkbox"/> descrição do imóvel; <input type="checkbox"/> valor do imóvel; <input type="checkbox"/> valor da quota do sócio e a integralização com o imóvel 70-129-135			
SERVIDÃO (requisitos): <input type="checkbox"/> Imóvel dominante e serviente pertencem a donos diferentes; <input type="checkbox"/> Descrição do imóvel dominante; <input type="checkbox"/> Descrição do imóvel serviente; <input type="checkbox"/> Descrição da servidão; <input type="checkbox"/> valor da servidão; <input type="checkbox"/> Planta; <input type="checkbox"/> Memorial; <input type="checkbox"/> ART/CREA. (OBS: As descrições também devem vir na escritura) (art. 1.378 CC) 117			
DOAÇÃO (requisitos): <input type="checkbox"/> objeto; <input type="checkbox"/> valor estimado; <input type="checkbox"/> consenso (vontade de transferir gratuitamente a propriedade e aceitação) 170			
NUA PROPRIEDADE: Havendo remissão à transferência da "nua propriedade", há também expressa instituição de usufruto? (exceto para usufruto já registrado) 125			
CLÁUSULA ESPECIAL que deva figurar no registro: 66-67-125-126			
<input type="checkbox"/> COMPRA E VENDA:	<input type="checkbox"/> Cláusula Resolutiva	<input type="checkbox"/> Retrovenda	<input type="checkbox"/> Preferência
	<input type="checkbox"/> Cláusula suspensiva 149	<input type="checkbox"/> Sub-rogação	<input type="checkbox"/> Outras (especificar):
<input type="checkbox"/> DOAÇÃO:	<input type="checkbox"/> Reserva de usufruto	<input type="checkbox"/> Inalienabilidade 66-67	<input type="checkbox"/> Incomunicabilidade
	<input type="checkbox"/> Doação com encargo	<input type="checkbox"/> Direito de acrescer	<input type="checkbox"/> Reversão
<input type="checkbox"/> Impenhorabilidade			
<input type="checkbox"/> Suspensiva 149			
JUSTA CAUSA: é indicada em caso de imposição de cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade ou impenhorabilidade, sendo a doação de bens da legítima a descendente, ascendente ou cônjuge? (art. 1.848 CC)			
OBSERVAÇÕES			

VERIFICAÇÕES EM CASO DE QUALIFICAÇÃO POSITIVA	
	DOI: inserção no sistema dos dados necessários à emissão da DOI.
	LANÇAMENTO de todos os atos no sistema, com os respectivos códigos dos emolumentos. <ul style="list-style-type: none"> • <i>Se houver mais de uma unidade imobiliária na matrícula, deve ser cobrado um registro para cada.</i>
	INDICADORES: atualização dos Indicadores Real e Pessoal.
	PESSOAS CASADAS: observar diferença entre “e S/M” e “casado com”
	FRAÇÃO IDEAL: a alienação/onerção for apenas de fração ideal, constar tal circunstância do registro.
	INDISPONIBILIDADE EM NOME DO ADQUIRENTE: averbar se houver alguma indisponibilidade ativa (verificar Livro 5 e CNIB).
	ABERTURA DE NOVA MATRÍCULA: comunicação ao cartório de origem (art. 685 CN) ou averbação de remissão na transcrição ou matrícula anterior.
	MATRÍCULA-MÃE: se o imóvel ainda estiver nesta: <ul style="list-style-type: none"> • Abertura de nova matrícula; • Transporte de eventuais ônus para a nova matrícula; • Verificação se há edificação na matrícula-mãe que deva ser transportada para a nova matrícula; • Remissão na matrícula-mãe quanto à abertura da nova matrícula.
	CLÁUSULAS: averbação de eventual cláusula resolutiva, de retrovenda ou direito de preferência (compra e venda); ou de reversão, reserva de usufruto, encargo, inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade (doação).
	INCOMUNICABILIDADE OU IMPENHORABILIDADE: em caso de alienação, averbar o cancelamento da cláusula após o registro.
	DOAÇÃO MODAL: averbação/registro do gravame em caso de doação de numerário e tendo havido imposição de cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade ou reserva de usufruto pelo doador.
	ARROLAMENTO FISCAL: comunicação da alienação do imóvel à unidade da Receita Federal do domicílio tributário do sujeito passivo, no prazo de 48 horas , caso esteja averbado o arrolamento fiscal (art. 9º, <i>caput</i> , da IN 1.171/2011 da RFB).
	RURAL / ESTRANGEIRO: registro no Livro de Cadastro de Aquisições de Imóveis Rurais por Estrangeiros, se for o caso.

Data da última atualização desta check list: XX/XX/XXXX

A SOCIEDADE DO CONHECIMENTO



**EXIGE DO REGISTRADOR DO SEC XXI
SERVIÇO DIGITAL NA PALMA DA MÃO**